



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 078, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.981.

Dispõe sobre o expediente, nos dias 24 e 31 do corrente.-

DCUTOR JOSE BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

D E C R E T A :-

Artigo 1º- O expediente nas repartições públicas Municipais, nos dias 24 e 31 do corrente, obedecerão aos seguintes horários:-

das 9 às 12 horas, no Paço Municipal;

das 7 às 10 horas, na Seção de Obras e Ambulatórios Municipais.

Parágrafo Único- Excluem-se das disposições deste artigo, os serviços de cemitério, limpeza pública e remoção de lixo.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de dezembro de 1.981.-

Dr. José Bourabebby

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 22 de dezembro de 1981.-

Eli Maedo

Assessor de Administração